



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 013/2006

Dispõe sobre a constituição de Comissão Eleitoral Especial para a eleição de Reitor e Vice-reitor na Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2006-2010.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do disposto nos artigos 14 (inciso XVIII) e 29 do Regimento Geral, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica instituída Comissão Eleitoral Especial, com a finalidade de desenvolver e supervisionar os trabalhos relativos à Eleição para Reitor e Vice-reitor na Unitau, para o quadriênio 2006-2010.

Art. 2º A Comissão referida no artigo 1º será constituída pelos seguintes integrantes da comunidade universitária:

- I** – Prof. Dr. Nivaldo Zöllner – Professor Titular - Presidente;
- II** – Prof. Ass. Dr. Eduvaldo Silvino de Brito Marques, do Departamento de Odontologia – representante dos docentes da Área de Biociências;
- III** - Prof. Ass. Dr. Marco Antonio Chamon, do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado – representante dos docentes da Área de Ciências Humanas;
- IV** - Prof. Ass. Dr. Álvaro Luiz Fazenda – do Departamento de Informática – representante dos docentes da área de Ciências Exatas;
- V** - Vicente de Jesus Carvalho – representante da Comunidade;
- VI** - Otto Rodrigues de A. Júnior – representante discente junto ao Consad;
- VII** - Rosana Maria de Moura Pereira – Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais, representante dos servidores.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral, dentre outras previstas na legislação pertinente:



-
- I** - publicar o Edital na imprensa local;
- II** - preparar cópias do Regulamento do Processo Eleitoral, aprovado por este Consuni, para distribuição aos candidatos que pleiteiam inscrição;
- III** - zelar pelo cumprimento do disposto no Regulamento do Processo Eleitoral, aprovado por este Conselho;
- IV** - receber e analisar os pedidos de inscrição, com base no Regulamento aprovado por este Conselho;
- V** - receber e analisar eventuais recursos e representações;
- VI** - publicar a lista de inscritos que atendem os requisitos regimentais e complementares, após análise do Consuni, se necessária;
- VII** - supervisionar a preparação do material para a eleição (cédulas de votação, cabine, urna e lista de presença), a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais;
- VIII** – providenciar a instalação, na Sala dos Conselhos Centrais, de cabine de votação destinada a assegurar privacidade, com urna para deposição dos votos que, a cada escrutínio, serão apurados por Comissão Escrutinadora designada pelo Reitor.

Art. 4º Todas as Atas, de todas as reuniões da Comissão Eleitoral e do Colégio Eleitoral deverão ser elaboradas pela Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais, representante dos servidores e designada secretária "ad hoc" da presente Comissão.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de abril de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de abril de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA